

5. Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de março de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

Nota Curricular

Dados Biográficos

Nome: Maria Clara Salvado Ramos Martins

Data e local de nascimento: 01 de fevereiro 1960

Habilitações literárias

5.º Ano de Formação Feminina — Correspondente ao 9.º ano de Escolaridade.

Percurso Profissional

1981-1999 — Trabalhadora na CP — Comboios de Portugal, E.P.E.

1999-2015 — Trabalhadora na REFER, E.P.E.

2015-2015 — Trabalhadora na Infraestruturas de Portugal, S.A.
209485525

ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4836/2016

Recrutamento por mobilidade interna na categoria de 1 (um) Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores detentores da carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Contratação Pública e Património.

2 — Requisitos gerais — trabalhadores com a categoria de Assistentes Técnicos, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos preferenciais — experiência profissional comprovada na área, designadamente:

- Tratamento de entrada e saída do expediente do serviço;
- Elaboração de documentos (ofícios e informações), com recurso ao sistema de gestão documental Fabasoft;
- Realização de processos de despesa no GeRFiP (NPD, compromissos, autorizações de despesa, notas de encomenda, elemento PEP);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

5 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

6 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna — Direção de Serviços de Contratação Pública e Património», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para:

Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

5 de abril de 2016. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209487931

Aviso n.º 4837/2016

Alteração do júri do período experimental — Aviso (extrato) n.º 15125/2015

Considerando a impossibilidade de um dos elementos do júri integrar a composição do júri do período experimental, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 15125/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de abril de 2016, a Dr.ª Sónia Raquel dos Santos Gonçalves, 2.ª vogal do júri, é substituída, na composição do mesmo, pelo Eng. José Albino Gonzalez Parada, Técnico Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, com efeitos a 22 de dezembro de 2015. O novo júri dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

5 de abril de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209488003

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 4838/2016

Por meu despacho e após anuência do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado, no mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 30 de março de 2016.

4 de abril de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

209484512

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4934/2016

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), entre os quais se inclui o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período de programação de 2014 a 2020, tendo a estrutura operacional dos FEEI sido repartida entre os vários programas operacionais e os programas de desenvolvimento rural.

Nos termos do n.º 8 do artigo 19.º daquele decreto-lei foi atribuída às autoridades de gestão dos programas a natureza de estrutura de missão, a criar ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, criou a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designada autoridade de gestão do PDR 2020.

O Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, estabeleceu o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, tendo-me sido cometida a missão de formular, conduzir, executar e avaliar as políticas em matéria agrícola, agroalimentar, silvícola, de desenvolvimento rural, bem como planear e coordenar a aplicação dos fundos nacionais e europeus destinados à agricultura, às florestas e ao desenvolvimento rural.

No âmbito do desempenho desta missão, o PDR 2020 revela-se um instrumento privilegiado para a prossecução dos objetivos do Programa do Governo, sendo desejável que a respetiva entidade responsável pela gestão imprima uma nova abordagem na execução do mesmo, tendente a dar resposta aos desafios que ora se colocam.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do citado decreto-lei conjugado com o n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, a autoridade de gestão do PDR 2020 é livremente designada pelo Ministro da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural.